

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2026

Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2027.

Art. 2º - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 será até o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, 25 de setembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 25.09.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2026
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

MENSAGEM

ASSUNTO: *Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 056/2026 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O novo prazo para entrega faz-se necessário para que o Município possa discutir e montar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, não havendo prazo suficiente para isso, em virtude do excesso de trabalho, impossibilitando assim a montagem do Projeto de Lei supracitado.

Informamos que o prazo de entrega fixado no art. 93 da Lei Orgânica Municipal é o dia 30 de setembro de cada ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

EXMA. SRA.
JANETE SIRLEI MALDANER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-